

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

LEI Nº 4.642, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal Nº 4.605, de 09 de agosto de 2022, que concede anistia de juros, multas e remissão de débitos inscritos em dívida ativa, para contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.605, de 09 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica concedida anistia parcial de juros e multas aos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com débitos inscritos em dívida ativa, tributárias e não tributárias, entre 01 de setembro de 2022 e 15 de dezembro de 2022, ajuizados ou não, calculados até a data do requerimento do benefício, observadas as formas e condições previstas nesta Lei.
.....”*

*“Art. 2º A redução do valor relativo aos juros e multa, será concedida mediante requerimento do contribuinte, que deverá ser protocolado entre 01 de setembro de 2022 até o dia 09 de dezembro de 2022, para pagamento à vista até o dia 15 de dezembro de 2022, ou parcelado, com parcelas mensais não inferiores a 15% (quinze por cento) da Unidade Padrão de Referência Municipal – UPRM e com pagamento da 1ª parcela, também, até o dia 15 de dezembro de 2022.
.....”*

*“Art. 4º As dívidas tributárias e não tributárias, cobradas em cartório via protesto, a requerimento do contribuinte, que deverá ser protocolado entre 1º de setembro de 2022 até o dia 09 de dezembro de 2022, poderão ser parceladas em até 60 (sessenta) parcelas mensais não inferiores a 15% da UPRM e com pagamento da 1ª parcela até o dia 15 de dezembro de 2022, aproveitando os descontos de juros e multas dispostos no Parágrafo único do Art. 2º desta Lei.
.....”*

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Leonardo Dicson Sanchez Betin'.

Itaqui, 25 de novembro de 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 25-11-2022 a 10-12-2022
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL